

PROGRAMA DE INOVAÇÃO ABERTA FEEVALE DESAFIO FEEVALE CREATE

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo - ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS-239, n.º 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, torna público que o item **3. PARTICIPAÇÃO E ABRANGÊNCIA** do regulamento do Programa de Inovação Aberta – Desafio Feevale Create passará a ter a seguinte redação:

3. DA PARTICIPAÇÃO E ABRANGÊNCIA

Respeitados os termos e as condições estabelecidas neste Regulamento, estarão habilitados a participar, pessoas físicas, sem vínculo empregatício com a Aspeur/Feevale, preferencialmente alunos e egressos da Instituição, com ou sem CNPJ, com formação completa ou em andamento na área de Indústria Criativa, Publicidade e Propaganda, Design, Moda ou afins, conforme critérios a seguir:

3.1. a proposta selecionada receberá assessorias de mentores da Universidade Feevale para o desenvolvimento de uma linha com no mínimo 500 produtos, podendo ser o desmembramento da proposta selecionada ou, ainda, um reposicionamento a partir da ideia inicial (variando cursos, espaços, atividades, etc.);

3.2 a mentoria ocorrerá nas dependências da Universidade Feevale, em horário acordado entre os mentores e os proponentes vencedores;

3.3 até a entrega dos produtos deve ser constituída uma empresa para continuidade do desenvolvimento de produtos da marca Feevale;

3.4 os recursos humanos necessários ao desenvolvimento da proposta e cumprimento dos prazos previstos são de encargo dos proponentes, devendo ser apresentados no formulário de submissão (ANEXO I). É de responsabilidade dos proponentes informar quais foram as pessoas que atuaram no projeto e quais

serão creditadas, conforme ANEXO II. Toda alteração de pessoal do projeto deve ser informada e aprovada pelo Comitê de Inovação Aberta Feevale antecipadamente, com respectivo aditamento do contrato;

3.5 ao enviar a proposta para o presente desafio, os proponentes aceitam todos os termos de forma irrestrita, autorizando a utilização de seus contatos para fins de divulgações do presente regulamento durante o seu período;

3.6 estão impedidos de participar aqueles que estiverem diretamente envolvidos na elaboração e avaliação do Regulamento ou que não atendam às condições nele definidas. ~~Igualmente constam nesta definição funcionários ou profissionais que possuem vínculo direto com a Instituição;~~

3.7. a participação no Programa ocorrerá por meio do envio de proposta, em acordo com o previsto no item 5, através do cadastramento no *hotsite* <http://www.feevale.br/onn>.

5. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

Para concorrer ao Programa de Inovação Aberta, Desafio Feevale Create, as propostas apresentadas deverão:

5.1. ter como proponentes pessoas físicas, ~~sem vínculo empregatício com a Aspeur/Feevale~~, preferencialmente alunos e egressos da Instituição, com ou sem CNPJ, com formação completa ou em andamento na área de Indústria Criativa, Publicidade e Propaganda, Design, Moda ou afins;

5.2. enviar uma proposta por CPF (do responsável pelo grupo de participantes), respeitando o período de vigência do desafio, por meio do Formulário de Submissão da Proposta (ANEXO I), disponível no *hotsite* <http://www.feevale.br/onn>;

5.3. indicar um responsável pela execução técnica da proposta, que realizará o acompanhamento da mesma, bem como a entrega do objeto proposto.

A participação no desafio autoriza a publicação dos dados da proposta pela Universidade Feevale.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Toda e qualquer situação não prevista será resolvida pelo Comitê de

Inovação Aberta Feevale.

Novo Hamburgo, 01 de novembro de 2018.

Comitê de Inovação Aberta Feevale.